

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

15 DE JUNHO DE 2026

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MMA Nº 1.706, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Habilita a Pegada Neutra Soluções Ambientais Ltda. como entidade gestora de sistemas de logística reversa de embalagens em geral.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MMA nº 1.102, de 12 de julho de 2024, e no Processo Administrativo nº 02000.008578/2025-04, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a pessoa jurídica discriminada no Anexo desta Portaria como entidade gestora de sistemas de logística reversa de embalagens em geral, em âmbito nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

ANEXO

Nº da Habilitação	Razão Social	CNPJ	Processo
014	Pegada Neutra Soluções Ambientais LTDA.	49.343.428/0001-26	02000.008578/2025-04

Ministério de Minas e Energia

COMITÊ GESTOR DO PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL

RESOLUÇÃO CGPAL Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano de Trabalho do ano de 2026 do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal a possibilidade de custeio de despesas com viagens dos Membros e da Secretaria-Executiva do CGPAL para acompanhamento da execução de projetos aprovados pelo Comitê.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REDUÇÃO ESTRUTURAL DE CUSTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA NA AMAZÔNIA LEGAL E DE NAVEGABILIDADE DO RIO MADEIRA E DO RIO TOCANTINS - PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL - CGPAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 11.059, de 03 de maio de 2022, tendo em vista o disposto na deliberação na 2ª Reunião Ordinária 2026, realizada em 12 de junho de 2026, e o que consta do Processo nº 48360.000174/2026-57, resolve:

Art. 1º Fica incluída no Plano de Trabalho do ano de 2026 do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal, nos termos do apresentado no processo administrativo nº 48360.000174/2026-93, a possibilidade de custeio de despesas com viagens dos Membros e da Secretaria-Executiva do CGPAL para acompanhamento da execução de projetos aprovados pelo Comitê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM
Presidente do Comitê

RESOLUÇÃO CGPAL Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transporte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE REDUÇÃO ESTRUTURAL DE CUSTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA NA AMAZÔNIA LEGAL E DE NAVEGABILIDADE DO RIO MADEIRA E DO RIO TOCANTINS - PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL - CGPAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, tendo em vista o disposto na deliberação na 2ª Reunião Ordinária 2026, realizada em 12 de junho de 2026, e o que consta dos Processos nº 48360.000174/2026-57 e 48340.002250/2023-54, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a destinação, nos termos do Anexo I desta Resolução, de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transporte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

§ 1º A autorização de que trata o caput está amparada no atendimento dos requisitos dos art. 6º, inciso IV e §3º, 4º e 5º do art. 7º do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022 e nas diretrizes previstas no Regimento Interno do Comitê.

§ 2º Os recursos de que trata o caput terão origem na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA MELO SILVA PERIM
Presidente do Comitê

ANEXO I

Compensação - Acordo Judicial SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO	Pagamento	Valor original (Agosto/2021) (R\$)	Valor atualizado e Auditado (R\$)
PARCELAS - COMPENSAÇÃO POR IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS IRREVERSÍVEIS E FORTALECIMENTO DO PWA NA TERRA INDÍGENA	14ª Parcela	1.849.729,28	2.368.403,25
Total	-	1.849.729,28	2.368.403,25

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.076, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.904281/2021-06, com base no pedido SEI nº 48500.007756/2026- 12. Interessado Ventos de São Mariano Energias Renováveis S.A. (CNPJ: 42.538.261/0001-00). Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Luzia 17, CEG nº EOL.CV.PB.051591-4.02, conforme o Anexo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.130, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 6.825, de 4 de maio de 2023, em seu art. 1º, inciso VI, e pela Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, em seu art. 1º, inciso XLVII, e considerando o que consta do Processo nº 48500.021122/2025-91, decidem:

(i) Conhecer e, no mérito, indeferir o pedido de reconhecimento de excludente de responsabilidade referente ao atraso na implantação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Santo Antônio do Jacuí, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RS.037468-7.01, outorgada à Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.274/0001-23, por meio da Resolução Autorizativa nº 8.890, de 2 de junho de 2020, localizada no rio Jacuí, nos municípios de Victor Grae e Mormaço, no estado do Rio Grande do Sul, diante da ausência denexo causal, nos termos da Lei nº 13.360/2016.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 2.131, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso XLVIII da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, e o que consta do Processo nº 48500.021122/2025-91, decide:

(i) conhecer e, no mérito, indeferir o pedido de alteração do cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Santo Antônio do Jacuí, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.RS.037468-7.01, localizada nos municípios de Victor Grae e Mormaço, no estado do Rio Grande do Sul, outorgada à Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.274/0001-23.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 282, de 30 de janeiro de 2026, constante no Processo nº 48500.903397/2022-09, publicada no DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2026, seção 1, página 85; onde se lê: "DESPACHO Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2025" leia-se "DESPACHO Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2026". A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.094, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.014548/2026-70. Interessado: BRENERGY GERACAO SOLAR JAIBA SPE LTDA, CNPJ sob o nº 42.890.800/0001-75. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UVF, relacionada na íntegra deste Despacho, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>

ALVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 2.105, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE SUBSTITUTO DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.011035/2025-26, decide:

(i) revogar o Despacho nº 1.268, de 24 de abril de 2025, que conferiu à Construvend Serviços da Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.953.394/0001-96, o Registro para a elaboração da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Vacas Gordas, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Campo Belo, integrante da sub-bacia 70, no estado de Santa Catarina, cadastrado sob o Código de Inventários - CINV: INV.70.0067.01-3, motivado pela desistência formal em prosseguir no processo, nos termos do art. 10, inciso II, da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL, conforme o disposto no item 6, subitem 6.2, do Anexo V, da mencionada Resolução.

ÁLVARO FAGUNDES MOREIRA

DESPACHO Nº 2.125, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Processo nº: 48500.015867/2026-01. Interessado: ACCIONA ENERGIA BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 45.779.651/0001-60. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Eólicas - EOL, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Piratini, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>

ALVARO FAGUNDES MOREIRA
Gerente
Substituto



**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO**

DESPACHO Nº 2.118, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.013069/2026-36, decide:

liberar a unidade geradora UG1, de 10.000,00 kW, da UTE Alvorada Bioenergia, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.FL.MT.074532-4.01, localizada no município de Canarana no estado de Mato Grosso, de titularidade da Agrícola Alvorada S.A., para início da operação em teste a partir de 12 de junho de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.119, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.016237/2026-45, decide:

liberar a unidade geradora UG01, de 4.500,00 kW, da EOL Ventos de São Rafael 11, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.050017-8.01, localizada nos municípios de Coronel Ezequiel e Picuí nos estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, de titularidade da Ventos de Santa Sônia Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 12 de junho de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.120, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.016360/2026-66, decide:

liberar a unidade geradora UG02, de 57.393,00 kW, da UTE Manaus I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.AM.035316-7.01, localizada no município de Manaus no estado do Amazonas, de titularidade da Companhia Energética Amazonense S/A, para início da operação em teste a partir de 12 de junho de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.144, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.009218/2026-62, decide:

restabelecer, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial das Unidades Geradoras UG01, UG02, UG04 e UG05 da UHE Joasal, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG): UHE.PH.MG.001255-6.02, outorgada à Cemig Geração Sul S.A. localizada no município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

DESPACHO Nº 1.652, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903309/2024-22, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao requerimento administrativo interposto pelo Sr. Pedro Carlos Araújo Coutinho, de modo a indeferir o pedido para enquadramento na modalidade GD I da usina de microgeração distribuída instalada na unidade consumidora nº 3014804966, na área de concessão da Cemig Distribuição S.A.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.086, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.011920/2026-96, decide:

(i) não conhecer da reclamação interposta pelo Sr. Eduardo de Souza Cunha, em razão da ausência de apresentação da documentação completa para fins de comprovação da legitimidade do reclamante para representar o Restaurante Niva Jr Ltda., CNPJ 17.747.522/0001-54; e (ii) extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.011920/2026-96, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 69, do Anexo, da Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.121, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002570/2026-77, decide:

extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.002570/2026-77, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, tendo em vista que o objeto da decisão se tornou prejudicado por fato superveniente, nos termos do previsto no art. 69, do Anexo, da Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO**

DESPACHO

Relação nº 181/2026

Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
866.805/2016-GONCALO PEDROSO DE BARROS - PLG Nº 60/2017 de
01/08/2017- Vencimento em 05/10/2030
866.934/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 76/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.935/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 77/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.936/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 78/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.937/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 80/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.938/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 79/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.939/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 81/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031
866.940/2011-COOPERATIVA TERRA DOURADA - PLG Nº 82/2011 de
03/11/2011- Vencimento em 11/06/2031

JOCY GONÇALO DE MIRANDA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 182/2026

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga a(s) seguinte(s) PLG(s) com vigência a partir da data de publicação:(513)

PLG nº: 72/2026 de 11 DE JUNHO DE 2026 - Processo nº: 866.096/2026 - Titular: PAULO CAVALCANTE TRAVEN - Prazo: 5 anos - Substância(s): MINÉRIO DE OURO - Município(s): JUÍNA/MT

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 312/2026

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

4358/2026-830.272/2026-REAL INCOR S.A-
4359/2026-830.274/2026-MATHEUS DA SILVA PEREIRA-
4357/2026-830.262/2026-MINERACOES DO BRASIL LTDA-
4356/2026-830.261/2026-MINERACOES DO BRASIL LTDA-
4369/2026-830.422/2026-MINERACAO GRAFITE PEDRA AZUL LTDA-
4368/2026-830.421/2026-MINERACAO NOVA IMPERATRIZ LTDA-
4367/2026-830.420/2026-MINERACAO NOVA IMPERATRIZ LTDA-
4360/2026-830.279/2026-BRION BRASIL MINERACAO & PARTICIPACOES LTDA-
4364/2026-830.356/2026-ARTHUR BARIONI BATISTA LTDA-
4366/2026-830.366/2026-ALGAR MINERALS LTDA-
4365/2026-830.357/2026-ARTHUR BARIONI BATISTA LTDA-
4363/2026-830.347/2026-DENIS THIAGO GOMES-
4362/2026-830.345/2026-MARCELO LOPES MENDES-
4361/2026-830.338/2026-TITAN MINERALS LTDA-
4355/2026-830.251/2026-LUAN PASSOS CRUZ-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)

4354/2026-830.425/2026-WAGNER APARECIDO DA FONSECA-
4351/2026-831.070/2010-MINERACAO MELO LTDA-
4353/2026-830.358/2026-THALES LIBERIO DA SILVA-
4352/2026-831.926/2025-EXTRACAO DE PEDRAS CARAMBOLA LTDA-

CAIRO COSTA DUARTE

DESPACHO

Relação nº 319/2026

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)

Portaria de Lavra ANM nº: 239/2026, de 12 DE JUNHO DE 2026 - Processo nº: 834.798/2008 - Titular: MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA - Substância(s): ARDÓSIA - Município(s): MARTINHO CAMPOS/MG, PITANGUI/MG

CAIRO COSTA DUARTE

DESPACHO

Relação nº 320/2026

Aprovo o Plano de Fechamento de Mina(3057)
834.798/2008 - MICAPEL-MINERACAO CAPAO DAS PEDRAS LTDA
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.762/1996-JOSÉ MOREIRA CAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-OF.
Nº24542/2026/COROUT-MG/ANM

CAIRO COSTA DUARTE
Gerente

